



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. José Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 09/08/2024, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei N° 558 de 26 de junho de 2024**, dispõe sobre a **Diretrizes Orçamentarias (LDO)** para o exercício de 2025. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

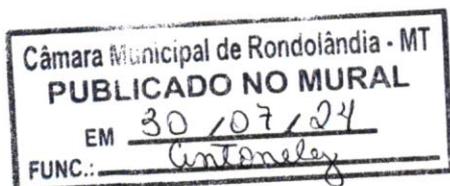
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052
72

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052/2
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11894158300140, OU=assinanci, CN=JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052/2
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 11:24:51-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



Rondolândia-MT, 30 de Junho de 2024.

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. José Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 09/08/2024, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei N° 558 de 26**

de junho de 2024, dispõe sobre a **Diretrizes Orçamentarias (LDO)** para o exercício de 2025. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 321/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 047/2024

Objeto: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem em Atividades Esportivas nas Modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futebol 7 Society, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa: L da Silva Lino, CNPJ: 25.165.570/0001-62, Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora, N°1010, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000 Rondolândia/MT.

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00010624	JOGO	40	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTSAL – 2 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 1 ANOTADOR	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
02	331232-1	JOGO	50	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO – 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 1 ANOTADOR	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
03	0002704	JOGO	45	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEBOL 7 OU SOCIETY - 2 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 1 ANOTADOR	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
Valor Total						R\$ 56.150,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 321/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 56.150,00 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais)

Rondolândia – MT, 31 de julho de 2024.

□

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia/MT, 30 de Julho de 2024.

OFICIO Nº 024/2024 – CONTABILIDADE

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente requero a V. Excia. a oportunidade de utilizar-se do plenário da Câmara Municipal de Rondolândia no dia 09 de Agosto de 2024 para realizações das audiências públicas, referentes a apresentação do Projeto de Lei nº 558 de 26 de junho de 2024, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO).

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atenciosamente,

JOSE GUEDES
DE
SOUZA: 14299305
272

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE
SOUZA:14299305272
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=
presencial, CN=JOSE GUEDES DE
SOUZA:14299305272
Raio: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 11:28:00-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024-2.2

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

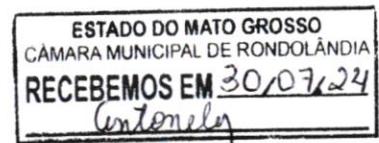
AO

EXMO. SENHORA

ARIANA DE OLIVEIRA BARROSO

MD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RONDOLANDIA – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia/MT, 30 de Julho de 2024.

OFICIO Nº 025/2023 – CONTABILIDADE

SENHORA SECRETÁRIA,

Pelo presente requero a V. Excia. A oportunidade de utilizar-se do **Projeto** (Data Show) no dia 09 de Agosto de 2024 para realizações das audiências públicas que será realizada.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atentiosamente,

JEFERSON PARTELLI DA SILVA

DIRETOR DO APLIC

AO

EXMO. SENHOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MD.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RONDOLÂNDIA – MT.

Recebido em
30/07/2024
Sham Garcia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia nove de Agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 558 de 26 de Junho de 2024**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e vinte e dois minutos (10:22) do dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

Rondolândia-MT, 09 de Agosto de 2024.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NESTE DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA L.D.O. 11 DEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXER. CICLO DE 2025.

- Plenar. Pontal. da Sila
- monon. Comonal. Neto
- ~~Paulo Leon. Filho. dos. Santos~~
- Dr. Jayson Bryan Nobus
- ~~Luciano Kato Luz~~
- Marcia Escuroto da Costa
- ~~Magda. Selenia~~
- ~~Com. Olinea. Jardim~~
- ~~Emilly. Milla. da. Costa. Bournelli~~
- ~~Arndry. Inyga. Arcejo~~
- ~~Andressa. Sora. Sulfurim~~
- ~~Andra. e. Antoi. Boho~~
- ~~bonny. dos. Reis. Magalhães~~
- ~~Magda. Ramos. Grossi~~
- ~~forange. e. Rosendo~~
- ~~Clara. Gaudito. de. Jesus~~

DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a **JOÃO PAULO FILHO**, servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 30 dias a contar de 06 de julho de 2024, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 12 de Julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE

LEI Nº1088/2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO SÕ' REPRÉ INDIGENA XAVANTE

LEI Nº1088/2024

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO SÕ' REPRÉ INDIGENA XAVANTE”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **SÕ' REPRÉ INDIGENA XAVANTE**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 55.280.117/0001-68, com sede no Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2º. A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada na Rua Pernambuco, nº s/n, Bairro centro, Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º. A Associação foi instituída sem fins lucrativos, é uma Associação Civil de natureza de direitos sociais indígenas, tendo como finalidade promover Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Atividade de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 581, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024.**

AUTORIA PODER LEGISLATIVO

Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Rondolândia-MT, para o quadriênio (2025-2028) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal e o 13º Subsídio dos Vereadores do Município de Rondolândia-MT, a que se refere o Art. 29, VI, da Constituição Federal, para o quadriênio 2025/2028, é fixado nos seguintes valores

I – **SUBSIDIO MENSAL DO VEREADOR**: R\$ 3.174,97 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

II – **SUBSIDIO MENSAL DO VEREADOR – PRESIDENTE**: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

III – **13º SUBSÍDIO DOS VEREADORES**: R\$ 3.174,97 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

IV – **13º SUBSÍDIO DO VEREADOR – PRESIDENTE**: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta

Art. 2º Os Subsídios que trata o Art. 1º, I, II, III e IV é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas, no Art. 29 A, Art. 37, X e XI, Art. 39, § 4, Art. 169 da Constituição Federal, Art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 20, X da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei n. 578, de 22 de abril de 2.024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2.025, por força do Art. 29, VI da Constituição Federal.

Rondolândia/MT, 13 de Agosto de 2.024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RETIFICAÇÃO: JORNAL DE 12 DE AGOSTO DE 2024 Nº 4.546 PÁGINA 312.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos municípios o que contém no Projeto de Lei 558 de 26 de Junho de 2024. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e vinte e dois minutos (10:22) do dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

ONDE LÊ: Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

LEIA-SE: Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024)

Rondolândia-MT, 13 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2024/LICITAÇÃO**

De 19 de Junho de 2024

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,